

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº. 055/2015**

*Dispõe sobre a criação da
Escola Municipal Benedita
José de Santana Moreira e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA,
no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei nº 9.394/96,

CONSIDERANDO que não existe, até a presente data, um ato de Criação da
Escola Municipal Benedita José de Santana Moreira, a despeito de funcionar desde o
ano de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de um ato que regulamente a criação da
respectiva Unidade de Ensino para que a mesma possa integrar o Sistema Municipal de
Ensino e seja reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do
Paraguaçu, Estado da Bahia;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Ensino, desde o início
de seu funcionamento em 06 de Março de 2007, a Unidade Escolar denominada Escola
Municipal Benedita José de Santana Moreira, inscrita no INEP sob o nº 29163960,
abrigada em prédio próprio com duas salas de aula e outras dependências, situada na
Localidade de Lagoa Seca - s/n, na Zona Rural deste Município de Cabaceiras do
Paraguaçu.

Art.2º - A Unidade de que trata o artigo anterior é mantida pelo Município e
oferece à população os seguintes cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries
Iniciais.

Art.3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de
dotação própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, 10 de novembro de 2015.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ. 13.866892/0001-50 - AVENIDA O NAVIO NEGREIRO, 155 – CENTRO TEL: (75) 3681-1129
CEP: 44.345-000 CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 056/2015

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Venâncio Ribeiro Machado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei nº 9.394/96,

CONSIDERANDO que não existe, até a presente data, um ato de Criação da Escola Municipal Venâncio Ribeiro Machado, a despeito de funcionar desde o ano de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de um ato que regulamente a criação da respectiva Unidade de Ensino para que a mesma possa integrar a Sistema Municipal de Ensino e seja reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia;

DECRETA:

Art.1º - É considerada criada e integrada ao Sistema Municipal de Ensino, desde o início de seu funcionamento em 02 de março de 1990, a Unidade Escolar denominada Escola Municipal Venâncio Ribeiro Machado, inscrita no INEP sob o nº 29162491 abrigada em prédio próprio com 04 salas de aula e outras dependências, situada na Localidade da Caatinguinha - s/n, Zona Rural deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Art.2º - A Unidade de que trata o artigo 1º, é mantida pelo Município e funcionará com a Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Art.3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, 10 de novembro de 2015.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ. 13.866892/0001-50 - AVENIDA O NAVIO NEGREIRO, 155 – CENTRO TEL: (75) 3681-1129
CEP: 44.345-000 CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 057/2015

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Humberto Oliveira Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei nº 9.394/96,

CONSIDERANDO que não existe, até a presente data, um ato de Criação da Unidade Escolar Creche Municipal Humberto Oliveira Silva, a despeito de funcionar desde o ano de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de um ato que regulamente a criação da respectiva Creche para que a mesma possa integrar o Sistema Municipal de Ensino e seja reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia;

DECRETA:

Art.1º - É considerada criada e integrada ao Sistema Municipal de Ensino, desde o início de seu funcionamento em 03 de Junho de 2014, a Unidade Escolar denominada Creche Municipal Humberto Oliveira Silva, inscrita no INEP sob o nº 29462657, abrigada em prédio próprio com 08 salas de aula e outras dependências, situada à Rua do Campo-s/n, Centro na Sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Art.2º - A Unidade de que trata o artigo 1º, é mantida pelo Município e funcionará com a Educação Infantil.

Art.3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, 10 de novembro de 2015.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ. 13.866892/0001-50 - AVENIDA O NAVIO NEGREIRO, 155 – CENTRO TEL: (75) 3681-1129
CEP: 44.345-000 CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 058/2015

*Dispõe sobre a
Municipalização do Colégio
Municipal Edivaldo Machado
Boaventura e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA,
no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei nº 9.394/96,

CONSIDERANDO a necessidade de um ato que regulamente a municipalização da respectiva Unidade de Ensino para que a mesma possa integrar o Sistema Municipal de Ensino e seja reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia;

DECRETA:

Art.1º Fica Municipalizado o Colégio Municipal Edivaldo Machado Boaventura, através do Termo Aditivo nº 01 do Convênio nº 106/2010, que celebram o Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação e o Município de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia.

Art.2º - A Unidade de Ensino passa a fazer parte do Anexo I do convênio, que apresenta o rol das escolas municipalizadas, o Colégio Estadual Edivaldo Machado Boaventura passando a ser denominado Colégio Municipal Edivaldo Machado Boaventura.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, 10 de novembro de 2015.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ. 13.866892/0001-50 - AVENIDA O NAVIO NEGREIRO, 155 – CENTRO TEL: (75) 3681-1129
CEP: 44.345-000 CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA